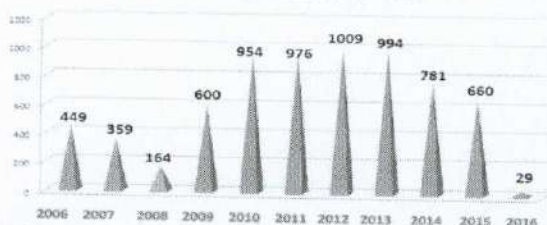


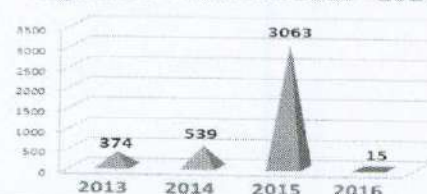
1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO**
2 **MEIO AMBIENTE - COMDEMA, DO DIA 02 DE MARÇO DE 2016.**
3

4 No segundo dia do mês de março do ano dois mil e dezesseis, às dez horas,
5 reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente Comdema, na Sala Wetzel,
6 da ACIJ, na Av. Aluísio Pires Condeixa, nº 2.550 - Bairro Saguacú,
7 Joinville, Santa Catarina. Estiveram presentes os Conselheiros: Ingo
8 Bauer, da ONG Vida Verde; Eulivia Fleith Comitti, da Ajorpeme; Ricardo
9 Messias, da FMDR 25 de Julho; Valério Schiochet, da FMDR 25 de julho;
10 Thiago Furlan Lemos, da Fundação Turística; Samir Alexandre Rocha, da
11 Fundação Turística; Carla Cristina Pereira, da SAP; Débora Karina
12 Oliveira, da ALOJ; Adilson Gorniack, da Secretaria de Habitação; Pedro
13 Toledo Alacon, da Cia Águas de Joinville; André Trento Michels, da SEMA;
14 Romualdo França, da SEMA; Mário Odorizzi, da OAB; Marcele de Luca, da
15 AMAE; Lourival Pankratz, do Rotary/Corda; Mário Eugênio Boehm, do Secovi;
16 Cassiano Garcia, do SEINFRA; Schirlene Chegatti, da ACIJ; Rosimar
17 Figueiredo, da Secretaria da Educação; Rafael Wolter, do CREA/SC; Rodrigo
18 Luis da Rosa, do CEAJ; Afrânio Ladeira, da FATMA; Marta Beatriz
19 Maccarini, da FATMA; Celso Mlanarczyki, da PM Ambiental; Beto Amaral, do
20 ISARP Rio dos Peixes; Amilcar Pelaez, do Sindicato Serrarias; Maiko
21 Richter, da SEPROT e Virginia Barros, da UDESC. Não houveram
22 justificativas de ausência. Demais participantes e ouvintes se fizeram
23 presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a
24 lista de presença dos Conselheiros, mencionando: José Augusto de Souza
25 Neto, da SEMA/Comdema; Thays Mello, da SEMA; Danieli Reinert, da AEANVI;
26 Rafael Guimarães, da AEANVI; Odilon Amado, da ABETRE; Gabriel Wolfart, do
27 Sindpedras; João Carlos Farias, do IVC; Altamir Andrade, do IVC; Tatiana
28 Valência, do Novos Rumos Educação; Adriano Stimamiglio, da SEMA; Tatiana
29 Karin, da SEMA; Anderson Florenço, da OAB e Simone Brümmer, da OAB. Dando
30 início aos trabalhos o Presidente do Comdema, Romualdo França
31 cumprimentou e deu boas vindas a todos. Ato seguinte o Presidente do
32 Comdema colocou para aprovação a ata da reunião extraordinária do dia
33 03/02/2016, a qual, não havendo nenhuma ressalva, foi aprovada por
34 unanimidade dos Conselheiros. O Presidente do Comdema solicitou aos
35 Conselheiros a inversão de Pauta antecipando a apresentação do setor
36 jurídico da Secretaria do Meio Ambiente, (SEMA), sobre os andamentos
37 processuais, o que foi aceito por todos. Com a palavra, a Advogada
38 Tatiana Karin, da SEMA, cumprimentou a todos, agradeceu pela oportunidade
39 e expôs que a Coordenadoria de Apoio Técnico Jurídico é composta por: 02
40 agentes administrativos - bacharéis em direito; 02 advogadas
41 comissionadas; 02 estagiários do curso de direito e 02 engenheiros
42 agrônomos - pareceres técnicos aos PAAs, tendo como principal atribuição
43 dar suporte jurídico ao Secretário do Meio Ambiente nos julgamentos dos
44 procedimentos administrativos ambientais. Dentre outras atribuições,
45 também cuida da tramitação dos PAAs - da abertura ao arquivamento; do
46 julgamento processos referente aos serviços funerário; presta suporte
47 jurídico aos diretores executivos; suporte jurídico as 10 Gerências da
48 Secretaria do Meio Ambiente [pareceres, consultoria]; gerenciamento e
49 resposta dos ofícios do MPSC [só no mês de fev/2016 foram 54 ofícios
50 recebidos], oriundos do judiciário, da câmara de vereadores etc.; cuida
51 também dos cadastros dos procedimentos na dívida ativa; atendimento ao
52 público; encaminhamento dos PAAs para o Comdema; decretos, portarias,
53 projetos de lei, etc. Os volumes de trabalhos estão nos gráficos:

Instaurados 2006 - 2016



Julgados 1ª Instância 2013 - 2016

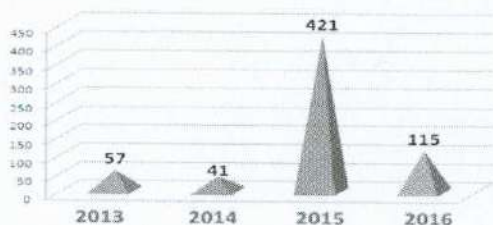


54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
Neste período foram instaurados 6.975 PAA's.

De 2006 a 2012 - 1.715 julgamentos.
De 2013 a 2016 - 3.991 julgamentos.
Aguardam julgamento: 1.269 PAA's.

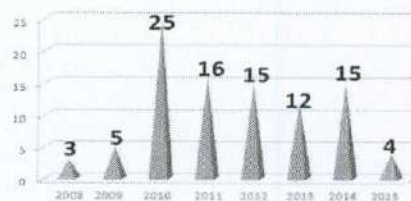
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127

Enviados ao COMDEMA 2013-2016



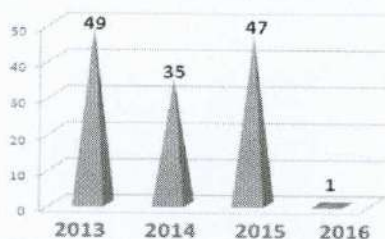
TOTAL: 634 PROCESSOS

INTEMPESTIVOS



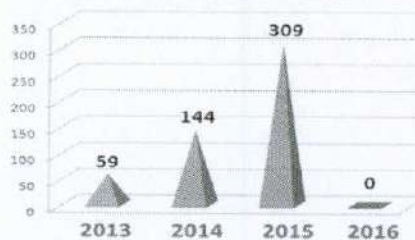
TOTAL = 95 PAA's.
AGUARDAM JULGAMENTO: APROX. 407 PAA'S.

Julgados 2ª Instância [COMDEMA]



TOTAL DE PAA's JULGADOS: 132

Dívida Ativa 2013-2016



TOTAL = 512 PAA's.

A Advogada Tatiana Karin ressaltou ainda que a destinação dos valores arrecadados são para aplicação nos programas do SISMMAM, e, as multas por maus tratos de animais são direcionadas para a fonte de recursos do projeto de castração de animais [LC nº 360/11]. Encerrando seus relatos, Tatiana Karin se colocou à disposição dos Conselheiros para demais esclarecimentos que se fizerem necessários. O Conselheiro Mario Boehm, do Secovi, observou que atualmente ocorrem mais entradas que saídas de processos. Ato seguinte, o Presidente do Comdema, Romualdo França, colocou em discussão e votação, a Súmula Comdema 001/2016. O Conselheiro Mário Odorizzi, da OAB, considerou que devam ser registrados nas Súmulas os julgados precedentes que a motivaram. O Conselheiro Pedro Alacon, proponente da Súmula, se manifestou informando que não há previsão de quantos julgados precedentes devam motivar a proposição das Súmulas, mas acredita que o Colegiado deva estabelecer um padrão, de quantos julgados precedentes devam motivar a proposição das Súmulas. A Vice-Presidente da OAB Joinville, Advogada Dra. Simone Brümmer, solicitou a palavra, tendo lhe sido concedida pelo Presidente do Comdema, pelo que a Dra. Simone Brümmer sugeriu fixar um número de julgados precedentes para proposição de Súmulas, na quantidade de 10(dez) julgados precedentes, além de ressaltar que a utilização das Súmulas deve atender apenas questões formais dos julgamentos de processos administrativos ambientais, não devendo servir a outras questões diversas deste fim. O Conselheiro Pedro Alacon acatou a sugestão proposta pela Secretaria de Meio Ambiente e dirimindo demais dúvidas do Colegiado, sugeriu o seguinte texto final para Súmula 01/2016: **"Súmula Comdema 01/2016. Considerando o Decreto Estadual 3.094/2010, que tornou facultativo o requerimento de Cadastro Ambiental de atividades consideradas como potencialmente causadoras de degradação ambiental, dispensáveis do licenciamento em razão do porte, DECIDE-SE, para efeito de julgamento de Procedimentos Administrativos Ambientais, no âmbito da LC nº 29/1996, instaurados única e exclusivamente por este fato gerador, pelo CANCELAMENTO do Auto de Infração e conseqüente arquivamento do processo."**

A Conselheira Eulívia Fleith Comitti, da Ajorpeme, propôs a alteração do Regimento Interno do Comdema, evidenciando-se o número mínimo de decisões reiteradas, para o fim de orientar as decisões do Colegiado. O Presidente do Comdema sugeriu que os Conselheiros proponham o número de precedentes

(decisões reiteradas), para que seja definida na próxima reunião ordinária a devida alteração do Regimento Interno do Comdema. Não havendo demais considerações sobre a matéria, o Presidente do Comdema colocou em votação a Súmula Comdema 01/2016, a qual foi aprovada pelos Conselheiros com 23(vinte e três) votos favoráveis e 1(um) voto de abstenção, produzido o seguinte texto final:

SÚMULA COMDEMA N° 01, DE 2016

Dispõe sobre o julgamento de Procedimentos Administrativos Ambientais (PAAs), de empresas enquadradas na IN-34 da Fundação Estadual de Meio Ambiente (FATMA).

O COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente adota a seguinte Súmula:

Súmula Comdema 01/2016:

Considerando o Decreto Estadual 3.094/2010, que tornou facultativo o requerimento de Cadastro Ambiental de atividades consideradas como potencialmente causadoras de degradação ambiental, dispensáveis do licenciamento em razão do porte, DECIDE-SE, para efeito de julgamento de Procedimentos Administrativos Ambientais, no âmbito da LC n° 29/1996, instaurados única e exclusivamente por este fato gerador, pelo CANCELAMENTO do Auto de Infração e conseqüente arquivamento do processo.

Fundamento:

Decreto Estadual 3.094/2010 que "*Disciplina o cadastramento ambiental das atividades não licenciáveis, mas consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental*".

Justificativa:

A presente Súmula, apresentada nos termos do Art. 4º, VI, §3, do Decreto 21.408/2013 que dispõe sobre o Regimento Interno do COMDEMA, visa dar uniformidade às decisões adotadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e por este Conselho, quando do julgamento de Procedimentos Administrativos Ambientais de empresas enquadradas na Instrução Normativa IN-34 da FATMA, que define a listagem das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental, com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA n° 01/2006 e alterações previstas na Resolução CONSEMA n° 13/2012.

O Decreto Estadual 3.094/2010 em seu Art. 1º define que "*As atividades consideradas como potencialmente causadoras de degradação ambiental, por resolução do CONSEMA, mas não licenciáveis em razão do porte, poderão efetuar o cadastro ambiental facultativo no órgão ambiental licenciador*", e em seu Art. 2º define que "*Os requisitos do cadastro ambiental facultativo serão estabelecidos pela FATMA*".

O embasamento desta Súmula vem do caráter facultativo do Cadastro Ambiental, pois não se justifica multar uma empresa, única e exclusivamente pela falta do Licenciamento Ambiental, se este não é obrigatório.

Precedentes:

1)PAA 0305/2009 em 03/02/2016; 2)PAA 0102/2009 em 16/12/2015; 3)PAA 0379/2009 em 07/10/2015; 4)PAA 0892/2011 em 07/10/2015; 5)PAA 0485/2010 em 07/10/2015; 6)PAA 0024/2012 em 19/08/2015; 7)PAA 0353/2009 em 05/08/2015; 8)PAA 0221/2010 em 03/06/2015; 9)PAA 0168/2009 em 03/06/2015 e 10)PAA 0884/2013 em 01/04/2015.

Joinville 02 de Março de 2016

Propositor:

Pedro Toledo Alacon
Conselheiro Comdema



192 O Presidente do Comdema, Romualdo França, segue com a discussão sobre a
193 proposta de alteração do Regimento Interno do Comdema, evidenciando-se o
194 número mínimo de decisões reiteradas, para o fim de orientar as decisões
195 do Colegiado. A Advogada Dra. Simone Brümer sugere o número de 10(dez)
196 julgamentos precedentes, reiterando que a restrição da matéria sobre a
197 utilização das Súmulas atender apenas questões formais dos julgamentos de
198 processos administrativos ambientais, não devendo servir a outras
199 questões diversas deste fim. O Conselheiro Mario Boehm, do Secovi, propõe
200 que estatisticamente o número deveria ser de 30(trinta) julgamentos
201 precedentes. O Conselheiro Ingo Bauer, da Vida Verde, propõe com base no
202 volume de processos no Conselho que o número deveria ser de 5(cinco)
203 julgamentos precedentes. Pauta seguinte, Julgamento de Processos: O
204 Conselheiro Ricardo Messias, da FMDR 25 de Julho, apresentou o Processo
205 Administrativo Ambiental >>PAA 0334/2010, Nome/ Razão Social: Sônia Maria
206 Bohm; procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção
207 do julgamento de primeira instância administrativa, que decidiu pela
208 conversão da multa de 5(cinco) UPM's para penalidade Advertência por
209 Escrito. Colocada a matéria em discussão e votação, foi acolhido o
210 Parecer do Relator, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma
211 abstenção. O Conselheiro Ricardo Messias, da FMDR 25 de Julho, apresentou
212 também o Processo Administrativo Ambiental >>PAA 0974/2013, Nome/ Razão
213 Social: Dilcea Palhano Bohajenko Graniel; procedeu a leitura do Parecer,
214 concluindo seu voto pela manutenção do julgamento de primeira instância
215 administrativa, que decidiu pela penalidade de multa de 40(quarenta)
216 UPM's. Colocada a matéria em discussão e votação, foi acolhido o Parecer
217 do Relator, por maioria de votos dos Conselheiros, registradas três
218 abstenções. O Conselheiro Ricardo Messias, da FMDR 25 de Julho,
219 apresentou também o Processo Administrativo Ambiental >>PAA 0773/2013,
220 Nome/ Razão Social: Sandra Schulz Nehls; procedeu a leitura do Parecer,
221 concluindo seu voto pelo cancelamento da multa aplicada de 15(quinze)
222 UPM's e apresentação de PRAD pela autuada, a ser aprovado pela Secretaria
223 do Meio Ambiente. Colocada a matéria em discussão e votação, foi acolhido
224 o Parecer do Relator, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada
225 uma abstenção. O Conselheiro Ricardo Messias, da FMDR 25 de Julho,
226 apresentou também o Processo Administrativo Ambiental >>PAA 0921/2013,
227 Nome/ Razão Social: Priester Representação Comercial; procedeu a leitura
228 do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa aplicada.
229 Colocada a matéria em discussão foi feito pedido de vistas dos autos pelo
230 Conselheiro Pedro Alacon, da Cia Águas de Joinville. O Conselheiro
231 Valério Schiochet, da FMDR 25 de Julho, apresentou os Processos
232 Administrativos Ambientais >>PAA 0153/2008 e PAA 0759/2012, Nome/ Razão
233 Social: Ivone Scholz; procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto
234 pela manutenção da decisão administrativa de primeira instância que
235 aplicou a penalidade de multa no valor de 6(seis) UPM's. Colocada a
236 matéria em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por
237 unanimidade de votos dos Conselheiros. O Conselheiro Valério Schiochet,
238 da FMDR 25 de Julho, apresentou também os Processos Administrativos
239 Ambientais >>PAA 0301/2010 e PAA 0903/2011, Nome/ Razão Social: Nilo
240 Cristofolini; procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela
241 manutenção da decisão de primeira instância administrativa que reduziu a
242 penalidade de multa de 21(vinte e uma) UPM's para 20(vinte) UPM's em
243 relação ao PAA 0301/2010, e manutenção da multa de 30(trinta) UPM's em
244 relação ao PAA 0903/2011. Colocada a matéria em discussão e votação, foi
245 acolhido o Parecer do Relator, por maioria de votos dos Conselheiros,
246 registradas três abstenções e um voto contrário. O Conselheiro Samir
247 Alexandre Rocha, da Fundação Turística, apresentou o Processo
248 Administrativo Ambiental >>PAA 0062/2013, Nome/ Razão Social: Kazan Ltda;
249 procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da
250 decisão administrativa de primeira instância que reduziu a penalidade de
251 multa de 2(duas) UPM's, para 1(uma) UPM. Colocada a matéria em discussão
252 e votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por maioria de votos dos
253 Conselheiros, registrada duas abstenções. A Conselheira Marcele de Luca,
254 da AMAE, apresentou o Processo Administrativo Ambiental >>PAA 0286/2010,
255 Nome/ Razão Social: C.R. Indústria e Comércio de Resistências Elétricas

256 Ltda; procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção
257 da decisão administrativa de primeira instância que reduziu a penalidade
258 de multa no valor de 21(vinte e uma) UPM's, para 20(vinte) UPM's.
259 Colocada a matéria em discussão e votação, foi acolhido o Parecer da
260 Relatora, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma
261 abstenção. O Conselheiro André Michels, da SEMA, apresentou como Revisor,
262 o Processo Administrativo Ambiental >>PAA 00226/2007, Nome/ Razão Social:
263 LHW Empreendimentos Imobiliários Ltda; procedeu a leitura do Parecer,
264 acompanhando o voto do Relator, Conselheiro Jorge Luiz Araújo Campos,
265 pela manutenção da decisão administrativa de primeira instância que
266 reduziu a penalidade de multa de 7(sete) UPM's, para 2(duas) UPM's e
267 reposição de 11 mudas nativas, conforme condições estabelecidas na
268 decisão de primeira instância administrativa. Colocada a matéria em
269 discussão e votação, foram acolhidos os Pareceres, por maioria de votos
270 dos Conselheiros, registrada uma abstenção. Palavra Livre: O Presidente
271 do Comdema, Romualdo França, informa o recebimento de Portaria da OAB
272 Joinville, indicando como Conselheiro Titular o Dr. Mário Odorizzi e
273 Conselheira Suplente a Dra. Cássia Sant'Anna. Informa também a
274 justificativa de ausência da Conselheira Profª Therezinha Novais, da
275 Univille, por motivos profissionais. O Conselheiro Ingo Bauer, da ONG
276 Vida Verde, sobre a Revisão do Código Municipal do Meio Ambiente, pondera
277 que a Câmara Técnica deva ser convidada a participar dos trabalhos que
278 estão sendo desenvolvidos internamente pela SEMA. O Conselheiro Ingo
279 Bauer solicita, ainda, que a SEMA tome providências junto à Cia Águas de
280 Joinville sobre as ligações irregulares na rede de esgoto, no Bairro
281 Costa e Silva. O Conselheiro Ingo Bauer questiona ao Presidente do
282 Comdema, Romualdo França, se há em andamento estudos que alteram as
283 ocupações em áreas de Cota 40, ao que o Presidente do Comdema responde
284 que não estão ocorrendo no âmbito da Prefeitura Municipal de Joinville
285 discussões sobre esta questão. O Conselheiro Beto Amaral, do ISARP Rio
286 dos Peixes, reitera sua solicitação que no exercício do SISMMAM 2016
287 sejam destinados recursos ao paisagismo urbano e que seja apresentado o
288 cronograma destas aplicações. O Conselheiro Ingo Bauer reporta a
289 insatisfação dos Conselheiros da APA Dona Francisca, em relação à demora
290 na implantação das devidas ações naquela área, e manifesta preocupação
291 que o Conselho se esvazie, ao que o Presidente do Comdema informou que
292 para próxima reunião deste Conselho serão apresentados os devidos
293 andamentos. A Conselheira Schirlene Chegatti, da ACIJ, informou ao
294 Conselho que em 08/03/2016 às 15:00hs será discutido na Câmara de
295 Vereadores o Projeto de Lei que regulamenta as ligações de esgoto em
296 imóveis de soleira baixa, solicitando que os Conselheiros que tenham
297 disponibilidade que compareçam à estes trabalhos. O Conselheiro Lourival
298 Pankratz, do Rotary, solicitou especial atenção do Conselho em relação à
299 eventuais discussões sobre a Cota 40, relacionadas à LOT. A Conselheira
300 Rosimar Figueiredo, da Secretaria da Educação, comunicou que recebeu o
301 veículo previsto no Projeto de Educação Ambiental do NEAM / SISMMAM. O
302 Conselheiro Tiago Furlan, da Fundação Turística, convida aos Conselheiros
303 que compareçam à inauguração do Novo Mirante do Morro do Boa Vista, a ser
304 realizada no dia 9 de Março às 10:15hs. O Conselheiro Ricardo Messias, da
305 FMDR 25, informou que está concluindo uma lista de plantas que deverão
306 indicadas ao Programa Adote uma Praça, que tenham interesse apícola.
307 Encerradas todas as manifestações, o Presidente do Comdema, Romualdo
308 França, agradeceu a presença e a colaboração de todos os Conselheiros,
309 declarando encerrada a reunião ordinária às doze horas, sendo extraída
310 esta Ata, a qual foi lavrada e assinada por mim, José Augusto de Souza
311 Neto, Secretário Executivo do Comdema e assinada pelo Presidente do
312 Comdema, Romualdo França, após aprovação dos demais Conselheiros.

315 Romualdo Theophanes de França Júnior
316 Presidente do Comdema

José Augusto de Souza Neto
317 José Augusto de Souza Neto
318 Secretário Executivo

318 **A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Coordenação
319 do Comdema.

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
RODRIGO LUIS DA ROSA	CEAJ	
RICHARDO MACHADO	FM DR 25 JULHO	
Diágora Marina Olimio	ALCJ	
Blaine Silva	SEMA	
Emilia G. Nicolodi	SEMA	
Tatiana Fanni de Miranda	SEMA	
Magde. Cristina Franco.	SEMA	
RAPHAEL RIBEIRO	AMAE	
Rafael Bendo	SAP	
CARLA CRISTINA PEREIRA	SAP	
Gabriel Klein Wolfart	Sindicato/SC	
Jose Flavio Gomes Ribeiro	CCJ	
PEDRO TOLEDO ALCAI	CAS	
Eulivia Fleith Cometti	Ajorperme	
JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO.	COMDEMA	

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Comdeama - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 02 de Março de 2016, às 10:00hs, na Sala Wetzel, da ACID, na Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550 - Saguaçu, Joinville/SC.

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
ODILON G. AMADO JR	ABETRE	
JOÃO CARLOS FABIAN	IUC	
ROMULO OT. DE FRANCO JF.	PMJ/SEMA	
Ricardo Wilson	Fund. Jurídica	
Cláudio A. Rocha	Fund. Jurídica	
CARLA CRISTINA PEREIRA	SAP/PMJ	
APRILIO M. LADEIRA	FATMA	
Marta Beatriz Marcarini	FATMA	
CELSO MLANOCZYKI JUNIOR	BOCIA MILITAR AMBIENTAL	
Eulivia Fleith Cometti	Ajorperme	

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
Edo Toledo Alcon	CAJ	Edo Toledo
BETO AMARAL	ISARP	Beto Amaral
MARIO BOONZZI	OAB	Mario Boonzzi
MARIO E. Boehm	Secovi	Mario E. Boehm
Marcelo F. A. de Luca	AMAÉ	Marcelo F. A. de Luca
Cassiano Garcia da Silva	SEINFRA	Cassiano Garcia da Silva
Ricardo Messias	FMDR 25/11/10	Ricardo Messias
AMILCAR N. PELAEZ	SIND. SERRANA	Amilcar N. Pelaez
Maiko Richter	Sepró	Maiko Richter
Valerio Pluseket	FMDR 25 julho	Valerio Pluseket
Rosimar Siqueiredo Pereira	Secretaria de Educação	Rosimar Siqueiredo Pereira
INGO BAUER.	VIDA VERDE.	Ingo Bauer
André Trento Michels	SEMA	André Trento Michels
LOURIVAL FANKRATZ	CORDA/ROTARY	Lourival Fankratz
TATIANA VALENCIA MONTEIRO	NOSSOS DIAS EDUCAÇÃO	Tatiana Monteiro
Altamir Andrade	Defensoria Social	Altamir Andrade
Schulerme Degatti	SETE	Schulerme Degatti
Virginia Grazioplene	ODESC	Virginia Grazioplene
Danieli R. Thammuzi de Farias	AEANVI	Danieli R. Thammuzi de Farias
RAFAGH ZEBON GUIMARÃES	AEANVI	Rafagh Zebon Guimarães
Gabriel Klein Wolfart	Sindicato de Pedreiras/SC	Gabriel Klein Wolfart
Prof. C. Zetter	CREA-SC	Prof. C. Zetter
ARIANO STIMAMIGLIO	SEMA	Ariano Stimamiglio
Ronaldo Luis da Rosa	CCAJ	Ronaldo Luis da Rosa
Adilson Germaine	Sec. Habitação	Adilson Germaine
Tatiana E. de Miranda	SEMA	Tatiana E. de Miranda
Shaysm M. Melo	SEME	Shaysm M. Melo
Anderson Floresco	OAB/SC	Anderson Floresco
SIMONE BRÜMMER	OAB/SC	Simone Brümmer
Dubara Marina Alvim	ALDJS	Dubara Marina Alvim
JOSE AUGUSTO SOUZA NETO	COMDEMP	Jose Augusto Souza Neto